

Psicologia e o dispositivo da sexualidade: biopolítica, identidades e processos de criminalização

Luan Carpes Barros Cassal

*Universidade Federal do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

Aline Monteiro Garcia

*Universidade Estácio de Sá
Resende, RJ, Brasil*

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

*Universidade Federal do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

RESUMO

Foucault aborda a existência de um dispositivo da sexualidade, conjunto heterogêneo que compõe uma estratégia de gerenciamento e controle de corpos, de modos de ser e de populações. Este dispositivo opera sobre a sexualidade através do que o autor chama de biopoder, produzindo assim formas legítimas e ilegítimas de exercício da sexualidade. Parte dessa estratégia consiste na construção de identidades e a formação de processos de criminalização. Neste artigo, discutimos a relação entre as produções de subjetividades identitárias e os processos de criminalização, visto que estes processos precisam dar contornos bem definidos ao que se vai criminalizar. Abordamos também o posicionamento ético dos psicólogos diante dessa questão, lembrando que as práticas psicológicas também produzem modos de existência.

Palavras-chave: sexualidade; identidade; criminalização.

ABSTRACT

Psychology and sexuality device: biopolitic, identities and processes of criminalization

Foucault approaches the existence of a sexuality device, a heterogeneous set that composes a strategy of management and control of bodies, ways of existence and populations. This device works on sexuality through a power over life, producing legitimate and illegitimate forms of sexual practices. In this process, we see the construction of identities and the formation of criminalization processes. This article argues the relationship between the production of identitarian subjectivities and the criminalization processes, since these processes need to give well definite outlines as to what is criminalized. We approach also the ethical positioning of the psychologists about this question, remembering that the practice also produces ways of existence.

Keywords: sexuality; identity; criminalization.

RESUMEN

Psicología y el dispositivo de la sexualidad: biopolítica, identidades y procesos de criminalización

Foucault describe la existencia de un dispositivo de la sexualidad, un grupo heterogéneo que comprende una estrategia de gestión y control de los cuerpos, de formas de ser y de las poblaciones. Ese dispositivo funciona sobre la sexualidad a través de lo que el autor denomina biopoder, lo que produce formas legítimas e ilegítimas del ejercicio de la sexualidad. Vemos, pues, la construcción de las identidades y los procesos de criminalización. En este artículo, se discute la relación entre la producción de subjetividades, identidades y procesos de criminalización, ya que estos procesos deben dar bordes bien definidos al que se quiere criminalizar. También se estudia la ética de los psicólogos de posicionamiento ante esta cuestión, señalando que las prácticas también producen modos de existencia.

Palabras clave: sexualidad; identidad; criminalización.

INTRODUÇÃO

Dispositivo da sexualidade: produção e gerência de sujeitos ‘desviantes’

Entendemos que a sexualidade não é algo dado, natural e imutável, mas uma construção histórica e social sobre os modos de sentir e experimentar o corpo, os desejos e as relações. O modelo que conhecemos hoje no ocidente se estabelece no século XVIII, de acordo com Foucault (1988), por uma série de mudanças nos sistemas de organização e produção de forças. Através de uma difusão de regimes de verdade e olhares sobre o sujeito, a sexualidade torna-se um dispositivo de controle – de corpos, de modos de existência e de populações. Ao falar sobre o dispositivo, Foucault aponta:

(...) um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (Foucault, 1979, p. 244).

Dispositivo da sexualidade – uma estratégia potente e perversa não de repressão, mas de gerenciamento e controle da produção dos corpos, subjetividades e populações. Potente porque o poder avança cada vez mais fundo sobre os modos de existência; perverso porque produz formas de experimentação e vivência da sexualidade como ilegítimas, não para exterminá-las totalmente, mas sim para a manutenção das relações de poder. Para Foucault, poder “é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (Foucault, 1988, p. 103). Além disso, o poder se dá em relações, em toda parte, não sendo detido por um único agente.

Foucault (1999) discorre sobre a “biopolítica” como uma série de tecnologias de poder para governo e controle da vida das populações: produção e delimitação dos modos de existir. A biopolítica, através de normas, determina lugares e modos de funcionamento dos grupos e populações; ao mesmo tempo, Foucault (1988) aponta uma anatomo-política que dociliza os corpos, tornando-os úteis e previsíveis. Para o autor, a composição dessas estratégias de controle é chamada de biopoder – poder sobre a vida.

A anatomo-política se constitui por estratégias de docilização do corpo e controle de suas potências, através de um minucioso domínio de seu funcionamento e de suas capacidades; este dispositivo relaciona-se a instituições

de captura, podendo estas ser estabelecimentos formais – como prisões, fábricas, abrigos e escolas – ou modos de funcionamento (Foucault, 1987). A biopolítica, por outro lado, regulamenta os grandes grupos; processos de reprodução, adoecimento, envelhecimento. Um poder que “faz viver e deixa morrer” (Foucault, 1999).

Quando da emergência do dispositivo da sexualidade, as práticas sexuais ganham novas ordenações – assim, na virada do século XVIII para XIX surge o homossexual como “espécie”, enquanto uma categoria psiquiátrica. A sexualidade passa a falar do sujeito mais do que ele próprio (Foucault, 1988). E isso é importante, porque “ser homossexual”, a partir de então, não vai falar apenas de desejo ou práticas sexuais, e sim de uma série de características daquele sujeito – todos que têm práticas homoeróticas são transformados em doentes, desviantes.

Por outro lado, Fry e MacRae (1993) apontam que a categoria “homossexual” permite a organização de grupos na Europa no começo do século XX na luta por direitos, principalmente pela retirada das práticas homossexuais do código penal, argumentando-se que não se trata de um crime ou um pecado, mas sim uma doença, a partir da fala legítima da medicina sobre a sexualidade.

Essa estratégia consegue algumas conquistas, mas a situação se modifica nos anos 1930, quando a então União Soviética promulga uma lei que pune com até oito anos de prisão a prática homossexual. Na Alemanha, um movimento homossexual bastante expressivo foi dizimado pelo regime nazista, valendo-se do Código Penal já existente. Segundo Fry e MacRae (1993, pp. 90-91):

Em 1935, o número de condenações sob o parágrafo 175 [que punia o comportamento homossexual entre homens] era de 835. Em 1935, a abrangência deste parágrafo foi aumentada para incluir beijos, abraços e até fantasias homossexuais, entre os crimes passíveis de punição.

Sobre a criação de sistemas normativos que, uma vez transgredidos, provocam ações de punição, Dornelles (1988) chama de processos de criminalização. Para o autor, as regras de uma sociedade estão materializadas em um código penal, que legisla sobre o que é crime, mas não se restringe a isto. Estas normas serão critérios para definir quem é perigoso, e que práticas são inaceitáveis para o grupo social, e a criminologia emerge como um saber interdisciplinar para estudar as relações entre norma, transgressão e punições. Para Foucault (1999), é sempre necessário um processo para manutenção das normas; mais que um reforço (um

modo de funcionamento que viabiliza uma estratégia), há um “enforço” da lei – exercícios de poderes que tornam possível a emergência e a manutenção de determinada regra. Ou seja, a biopolítica é exercida através de normatizações, que não são simplesmente documentos promulgados, mas toda a produção de uma verdade em torno daquelas normas.

A fabricação identitária: colocando efeitos em análise

O dispositivo da sexualidade torna-se mais potente porque opera em um ponto de intercessão do biopoder. A construção dos corpos, regulação das práticas e delimitação dos gêneros multiplicam-se no controle da reprodução e em rituais de concepção. Desta feita, as normas sexuais são fundamentais na construção das tecnologias de poder em nossa sociedade, e os desviantes são produzidos enquanto categoria pela mesma estratégia que os pune constantemente.

Aqui se coloca a questão do essencialismo. Vemos que os discursos científicos são reapropriados pelos movimentos sociais que lutam pela diversidade sexual. Ao longo da história desses movimentos, percebemos que o “assumir-se homossexual”, ou “sair do armário” é utilizado como estratégia política para garantir direitos na forma da lei. Como se as experimentações sexuais agissem a partir de uma identidade sexual específica, já dada. Foucault (1982) acrescenta: “a sexualidade é algo que nós mesmos criamos – ela é nossa própria criação, ou melhor, ela não é a descoberta de um aspecto secreto de nosso desejo” (p. 1).

Segundo Guattari, identidade é aquilo que faz passar a singularidade de diferentes maneiras de existir por um só e mesmo quadro de referência identificável (Guattari e Rolnik, 2008). Para o autor, todas as concepções que referem os fenômenos subjetivos a identidades culturais têm sempre algo de etnocentrismo. Uma subjetividade pode estar envolvida em processos de singularização, sem que se tenha que projetar a referência de uma identidade cultural sobre essa produção de subjetividade¹.

Essa política identitária certamente produziu alguns avanços, desde as origens do “movimento homossexual” (Fry e MacRae, 1999) até os dias de hoje, subsidiando o esforço do movimento na promulgação de leis e criação de políticas públicas. Por exemplo, podemos citar as leis estaduais e municipais existentes hoje no Brasil, que especificam penalidades contra a discriminação no mercado de trabalho, em contratos de aluguel ou quanto às demonstrações públicas de afeto. Destaque para a lei de abrangente formulação aprovada no Rio Grande do Sul, que “dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática,

manifestação, identidade e preferência sexual”, no âmbito do “respeito à igual dignidade da pessoa humana de todos os seus cidadãos” (Facchini e Simões, 2009, p. 153). No entanto, historicamente notamos a segmentação que vai se produzindo e, ao mesmo tempo, a defendida diversidade vai retroalimentando processos de criminalização da sexualidade. Afinal, os processos de criminalização necessitam de contornos bem definidos àquilo que é criminalizado, e a política identitária nos ilude de que esses contornos são definitivos, essenciais, imutáveis.

Um tensionamento importante que faz parte desta discussão diz respeito à incorporação dos bissexuais no movimento enquanto um segmento especificado. Isso aconteceu em 2005, à época da realização do XII Encontro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, “no qual foi lançado o coletivo de transexuais, e se deu a incorporação dos bissexuais ao movimento, adotando-se a sigla LGBT e convencendo-se que o ‘T’ deve contemplar travestis, transexuais e transgêneros” (Facchini e Simões, 2009, p. 146). No entanto, a circulação dos bissexuais no movimento tem se dado de forma polêmica, visto que as principais frentes de luta do movimento se encontram nas reivindicações de políticas públicas, que se dão por meio de projetos, cujo suporte material exige o recorte de públicos-alvo bem delimitados (Facchini e Simões, 2009).

Dessa forma, é necessária uma estabilização de identidades, que é perturbada quando a bissexualidade traz em suas práticas o questionamento da oposição hetero/homo, deixando assim as fronteiras mais fluidas (Facchini e Simões, 2009). No entanto, o próprio modo de funcionamento das políticas públicas, em seus recortes de público-alvo identitários, não é colocado em análise. Além disso, segundo Trevisan (2010), as políticas homossexuais no Brasil são construídas de forma centralizada em algumas personalidades de classe média, não-representativas e associada a partidos políticos. Apenas esses atores legitimados pautam as políticas públicas; como consequência, o debate é restrito, e as bandeiras são definidas por alguns poucos ao invés de amplas e coletivas.

Assim, tanto os bissexuais, acusados comumente dentro do movimento como “enrustidos”, irresponsáveis e com falta de compromisso político (Facchini e Simões, 2009), quanto as travestis e drag queens, denunciam o funcionamento criminalizante que por vezes a lógica identitária produz. As travestis, por recusarem frequentemente a identificação de “homossexuais”² (Facchini e Simões, 2009), têm dificuldades em se constituir como alvo de políticas públicas, além de serem discriminadas dentro do próprio movimento por estarem geralmente ligadas à prostituição. E assim,

pensar no que produz a travesti prostituída acaba sendo menos importante do que simplesmente criminalizar seus comportamentos. Ao mesmo tempo, essas configurações identitárias aparecem como principais alvos de incompreensão (e muitas vezes de violência e discriminação) no espaço escolar porque rompem com as lógicas dicotômicas e lugares pré-estabelecidos (Cassal e Zucco, 2011).

Já com as transexuais, a coisa muda um pouco de figura. A elas é garantida a cirurgia de “redesignação sexual” (Facchini e Simões, 2009, p. 157) pelo Sistema Único de Saúde (SUS). E aí pensamos: por que essa ‘vitória’ e não outras? Aliás, isso ser visto como uma vitória do movimento é em si um dado para pôr em análise. Pois aqui notamos um esforço de especificação da sexualidade pelo viés biológico – como assim, alguém que aparentemente é uma mulher poderia ainda ter um pênis, e vice-versa? E assim, mantemos e reforçamos segmentações, discriminações, pois tudo precisa estar no seu devido lugar. Aquilo que borra as categorias incomoda, e para estes é preciso achar um lugar identitário. Quando não, cabem punições, ainda que não previstas em lei; é o que lhes reserva o nosso modo hegemônico de existência.

Foucault (1982) não repudia as identidades, mas atenta para a que serve o seu uso, pois há efeitos diferenciados. Ele nos diz que se a identidade é apenas um jogo, um procedimento construído para favorecer a criatividade nas relações, ela é útil. O autor fala de um posicionamento ético frente à identidade. Para ele, considerá-la como regra ética universal é fazer um retorno a uma forma ética bem próxima à da heterossexualidade tradicional. Nesse caso, a identidade aparece como o problema mais importante da existência sexual. As pessoas pensam que precisam “desvendar” sua “identidade própria”, e isto passa a reger as relações, sendo preciso que tudo esteja de acordo com a mesma.

PERCURSOS E IN(TER)VENÇÕES DA SEXUALIDADE

Mas é importante analisar e discutir a sociedade capitalista na qual os discursos e práticas científicas e dos movimentos sociais estão inseridos. Nela, normas, medidas e identidades são suas condições de pertencimento. Desse modo, para garantir o reconhecimento como um cidadão integrado e produtivo, há que se submeter a estas condições (Coimbra, 2008).

Em seu texto, Coimbra (2008) nega os essencialismos, as transcendências e os idealismos, enquanto instâncias naturais e imutáveis. Eles existem sim,

enquanto produção, que serve para sustentar certo modo de existência: o modo-de-ser-indivíduo. Tal modo de subjetivação é composto em uma lógica molar, que trata do lugar do universal, do invariável, perseguindo o sentido de unidade e totalidade a partir da apreensão dos objetos em seu estado já constituído (Barros, 1997). Esse modo de subjetivação é composto por linhas diversas, quais sejam: ascensão do liberalismo político; o romantismo valorizador das expressões de “cada um”; o êxodo de grande parte da população do campo para a cidade e a instauração de uma nova utilização do corpo nas relações de trabalho; mudança nas relações entre público e privado; difusão de ideais da burguesia em ascensão, através da criação de novos equipamentos sociais (Barros, 1997). Esta é uma marca sobrecodificadora (o indivíduo), que entranha as práticas e constitui objetos e sujeitos; pode-se dizer de um modo de funcionamento, hoje instalado, que é massivamente individualizante, que constrói traços de equivalência entre sujeito-indivíduo (Barros, 1994).

Esse modo de produção de subjetividades tem como um dos efeitos o esquadramento dos sujeitos em identidades relacionadas ao corpo e às experimentações sexuais e de gênero, transformadas em normas de conduta e processos de criminalização. No entanto, essas diferenças identitárias (que são produzidas) muitas vezes são tomadas como naturais em diversas sociedades, o que pode engessar o modo de olhar as existências humanas.

Bozon (2004) afirma que a maior parte das culturas traduziu a diferença entre os sexos (masculino-pênis e feminino-vagina) em uma linguagem binária e hierarquizada, sendo apenas um dos termos valorizado. Assim, o pensamento simbólico (que atribui significado, valora e hierarquiza) justifica a supremacia do homem, pois está apoiado nessa lógica binária, de classificações dualistas, produzindo um sistema geral de oposições tanto para os corpos quanto para todas as outras coisas do mundo. O autor coloca que, no Brasil de hoje, ainda que o objetivo de reproduzir não ocupe mais o lugar principal, todo o comportamento sexual é percebido a partir das categorias de atividade e passividade, associadas respectivamente ao masculino e ao feminino. Outra argumentação que a abordagem estruturalista de Bozon nos apresenta é em relação aos limites entre comportamentos lícitos e ilícitos. Em todas as construções culturais da sexualidade, há uma constante na qual tais limites não coincidem para homens e mulheres. Na Antiguidade grega e romana, a sexualidade lícita para as mulheres se limitava à reprodução dentro do casamento, enquanto todos os prazeres eram permitidos aos homens livres adultos, desde que não pusessem sua posição social em risco,

ou seja, permitissem a inversão de papéis: se deixar tratar como um jovem, uma mulher ou um escravo, ou seja, como um inferior.

A institucionalização do cristianismo no Ocidente, ainda que tenha trazido algumas inovações, não rompeu radicalmente com a Antiguidade. A sexualidade legítima é instituída dentro do casamento cristão, monogâmico e indissolúvel. Em princípio, tal instituição colocou homens e mulheres em pé de igualdade, pois a sexualidade praticada fora do casamento era um ilícito que dizia respeito a ambos. Porém, na prática o que se vê é o adultério sendo tratado com mais severidade quando praticado pelas mulheres (Bozon, 2004).

Toda a argumentação do autor se baseia na ideia de que, como produto de longa história social, as atitudes em matéria de sexualidade se modificam bem menos radicalmente do que se poderia pensar, o que revela a persistência de um inconsciente social que resiste à mudança (Bozon, 2004).

Segundo Fry e MacRae (1999), ainda encontramos no Brasil uma modalidade bastante disseminada de classificação de pessoas baseada em uma hierarquia de gênero que funciona na lógica masculinidade/atividade sexual (onde se encaixariam as mulheres sexualmente ativas, as ditas “sapatões” ou “mulher-macho”) versus feminilidade/passividade sexual (onde se encaixariam os “bichas” ou “viados”).

No entanto, ao constatar a resistência à mudança, ao focarmos nela, quais saídas são possíveis de serem criadas? Essa visada estruturalista trata da diferença, mas de que modo? Aqui, a diferença é colocada em termos de desigualdade, oposição. Essa diferença, posta como estruturante (construída pela via da socialização, e não do biológico), é fundante e reproduzida ao longo da história, ainda que se apresente de modos diferentes.

Assim, o dualismo é apresentado como persistente, mas não é colocado em análise. Entendemos que essa é uma dentre outras maneiras de tratar a questão da diferença. Acreditamos na existência dessas produções de manutenção do instituído no dispositivo da sexualidade; no entanto, elas estão em constante tensionamento com forças de escape, de ruptura. As transgressões, por exemplo, nos mostram que há uma abertura para criação de um modo de pensamento diferente do dualista.

Pereira (2008) nos fala do manifesto contrassexual elaborado por Beatriz Preciado, uma proposta de subversão dos mecanismos de poder cultural, social e político, constituintes do que hoje se entende como sexo e gênero. Discorre ainda sobre um contrato contrassexual, que substituiria o contrato heterocentrado. A proposta é de uma sociedade de equivalência, de sujeitos

falantes que estabeleçam relações de forma contratual, defendendo a sexualização total do corpo.

Essa proposta visa o desmonte do sistema heterocêntrico, que atribui status de natureza à heterossexualidade. Através da colocação do corpo na centralidade, como espaço de opressão e lócus de resistência, temos um processo de ressignificação do corpo e subversão das práticas da produção da identidade sexual. Assim, essa proposta *queer*³ refere-se a novas biotecnologias de produção e reprodução do corpo, como a utilização de dildos⁴ e a colocação do ânus como “centro contrassexual universal” (Pereira, 2008). Ou seja, possibilidades contra-hegemônicas de produção de si e do mundo.

PSICOLOGIAS, PRÁTICAS E ATRAVESSAMENTOS (SEXUALMENTE) DIVERSOS

Sendo assim, é fundamental que nós, enquanto psicólogos, fiquemos atentos a que forças estamos potencializando, que políticas de subjetivação estamos movimentando, seja nos consultórios, nos movimentos sociais, ou nos artigos, dissertações e teses que escrevemos. Nossas práticas não são neutras; produzem efeitos, que podem ser tanto de reprodução de modelos que não nos permitem criar saídas para os processos de singularização⁵, quanto o de trabalhar no sentido de fortalecer tais produções (Guattari e Rolnik, 2008).

Para nos ajudar a estranhar o que está posto como dado, temos as ferramentas trazidas pela Análise Institucional. Lourau (1993) nos diz que a ciência é atravessada pelos valores do próprio cientista, independente da posição ideológica que possui (seja esquerda, direita ou centro). “Logo, a neutralidade axiológica, a decantada ‘objetividade’, não existe. Mas a ciência necessita que ela ‘exista’ e os cientistas, por vezes, nos fazem crer nessa ‘existência’” (Lourau, 1993, p.16). A análise de implicações, advinda da Análise Institucional, remete à problematização dos ‘lugares’ que ocupamos, ativamente, nesse mundo. E a estes lugares estão relacionadas diversas condições – libidinais, econômicas, tecnológicas, políticas – em meio às quais nossas práticas se processam.

Essa ferramenta nos ajuda a colocar em análise as instituições, entendendo estas não como um ‘prédio’, uma construção de paredes e muros, e sim como algo dotado de uma dinâmica contraditória que se constitui na (e em) história. Assim, a instituição é tomada como dinamismo, movimento, e não como algo imóvel, imutável. Falamos em processos de institucionalização de práticas, composto pelo jogo contraditório de forças entre instituído (*status quo*, atua como um jogo

de forças extremamente violento para produzir certa imobilidade) e o instituinte (forças desestabilizadoras, que perturbam a formalização dos processos, as imobilidades). Então, a institucionalização é efeito, é o devir, história, produto da luta permanente entre instituído e instituinte, sempre em contradição com as forças de autodissolução. Pois como nos diz esse autor, por mais permanente e sólida que pareça uma instituição, o movimento, ou força de autodissolução está sempre presente (Lourau, 1993).

Assim, ao colocarmos em análise o processo de institucionalização da sexualidade, encontramos a norma heterossexual como um instituído, mas também diversas forças instituintes. O próprio jogo identitário pode compor processos instituintes, mas como estamos aqui nos referindo à institucionalização, processo contraditório inclusive no interior do próprio instituinte (Lourau, 1993), há que se observar as cristalizações e imobilidades que aí se tem formado.

Mas qual a relação com a Psicologia? A Psicologia, enquanto ciência e profissão, responde por excelência pela subjetividade humana ou, como afirma Canguilhem, (1973, p. 13): “A psicologia não é mais somente a ciência da intimidade, mas a ciência das profundezas da alma”. Porque nós somos profissionais com legitimidade para responder sobre o ser humano, mais do que ele mesmo. E falar de subjetividade é responder também pela sexualidade que, na lógica do dispositivo da sexualidade, fala de uma verdade última do sujeito a ser desvelada.

Como os psicólogos são convocados a responder? Existem muitas formas. A psicanálise marca os discursos sobre sexualidade, não apenas nas ciências (Foucault, 1988), mas também em falas no cotidiano, na mídia e nas conversas informais. Atores sociais falam sobre o Complexo de Édipo, a sexualidade infantil e a ‘fragilidade histórica’ das mulheres (Baptista, 1999).

Quais os efeitos desses discursos? Alguns deles vão reafirmar as normas do dispositivo da sexualidade – que a relação sadia é marcada pela heterossexualidade, pela monogamia e pela finalidade reprodutiva, e a psicologia por vezes encontra respostas e justificativas naturalizantes para o dispositivo. E para aqueles que se encontram fora da norma heterossexual (heteronormatividade), especificamente, temos um complexo sistema punitivo.

Hoje, em 88 países do mundo, a lógica heteronormativa materializa-se em códigos penais, na medida em que estes punem como crime comportamentos homoeróticos (ILGA, 2009). Ou seja, não se trata apenas de uma história do regime nazista. Em sete desses países, esse crime é punido com a pena de

morte. As normas existem porque delimitam um lugar de transgressor, e a transgressão só é marcada porque existe uma punição, a marcação de diferença.

Desde a independência do Brasil não é crime ser homossexual (Mott, 2002); entretanto, o Brasil é o campeão mundial de assassinatos de homossexuais, tendo em média uma morte a cada 48 horas (Grupo Gay da Bahia, 2008). Não é crime, mas as pessoas são mortas por isso. Não é crime, mas existe um castigo de morte para quem é homossexual: um processo de criminalização, dentre outros mais silenciosos. Não há notícias de psicólogos que, em sua prática profissional, atiraram em travestis, ou agrediram meninas e meninos homossexuais. Em 2009, contudo, teve grande visibilidade no Brasil uma psicóloga chamada Rozângela Alves Justino, processada pelo descumprimento da Resolução⁶ CFP 001/99 (Linhares e D’Almeida, 2009).

Segundo tal documento, que regula a prática profissional dos psicólogos, a homossexualidade não é desvio, perversão ou patologia, mas uma manifestação da sexualidade como muitas outras; por isso nenhum psicólogo pode se propor a ‘curá-la’. Outro ponto é que nenhum psicólogo pode fazer falas em eventos que promovam esse tipo de ‘cura’, e o psicólogo deve contribuir com o seu saber para enfrentar a discriminação e a violência (Conselho Federal de Psicologia, 1999). Apesar desta regulamentação, tais práticas continuam a ocorrer. A psicóloga foi denunciada no Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro sendo orientada, representada e processada eticamente. Após julgamento e recurso, o caso foi para a instância máxima, o Conselho Federal de Psicologia, e a punição foi mantida.

Talvez uma resolução, uma lei não dê conta de enfrentar dispositivos de criminalização da sexualidade, assim como a CFP 001/99 tem mais de 10 anos e não impede a existência de novos processos éticos. Por que nós, psicólogos, somos convocados a falar sobre a sexualidade e por que continuamos com posicionamentos por vezes ‘mais ou menos’ éticos? Que modos de existir são direitos de que humanos?

Este caso é um analisador de que nós, psicólogos, somos convocados a nos posicionarmos sobre a sexualidade. A psicóloga em questão era demandada por pessoas que sofriam com a sua sexualidade, com seu desejo fora da norma heterossexual, e queriam mudar isso, a ideia era uma ‘reversão’ para a heterossexualidade. Tomava a identidade como algo natural e essencial ao sujeito. Em entrevista concedida para uma revista de imensa circulação no Brasil, a psicóloga fala que:

(...) a homossexualidade pode ser um transtorno, e eu acredito nisso (...). Normalmente, as pessoas que me procuram para alterar a orientação sexual homossexual são aquelas que estão insatisfeitas. (...) Cada um faz a mudança que deseja na sua vida. (...) Conheço pessoas que deixaram as práticas homossexuais. E isso lhes trouxe conforto. (...) Essas pessoas deixaram de sentir o desejo por intermédio da psicoterapia e por outros meios também. (...) Mas, sem dúvida, quem conta com um profissional da área de psicologia tem um conforto maior (Linhares & D'Almeida, 2009, s/p).

Porém, a mesma “transformação” não seria verificável para pessoas heterossexuais que voluntariamente desejassem “tornar-se homossexuais”; mesmo com o apoio do especialista psicólogo, que dá “suporte” ao “processo”. Assim, reafirma-se a homossexualidade como desvio das normas, que pode ser corrigido. Um processo punitivo para os transgressores, que assassina modos de viver e experimentar os corpos e as relações.

Em pesquisa realizada por Cassal et al. (2010), mais de 70% da população LGBT entrevistada em paradas do orgulho e conferências LGBT já foram encaminhados para psicólogos por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Porém, nenhum dos heterossexuais entrevistados recebeu esse tipo de encaminhamento; inclusive, não compreendiam o motivo da pergunta, como se essa não fizesse sentido. Afinal, pensavam, por que alguém precisaria ir ao psicólogo por ser heterossexual? Ou seja, a psicologia deveria falar sobre a sexualidade, e usar suas teorias e técnicas – apenas para aqueles que transgridem as normas. Quando homossexualidade é questão de psicólogo, percebemos a biopolítica operando na produção de modos de existir, não apenas nos corpos dos “transgressores”, mas na produção de lógicas e modos de existir para todos.

A delimitação de espaços para corpos e sexualidades fora da norma são processos que, para Louro (2004), reforçam a norma e o funcionamento do dispositivo da sexualidade. Esse “corpo estranho” será medicalizado, esquadrinhado e despotencializado. Porém, para a autora, o próprio corpo é o espaço de produção de resistência e de reinvenção, pois as diversidades colocam em análise as normas pretensamente ‘naturais’.

A eliminação da diferença não se dá pelo simples discurso do ódio ou do medo. Rozângela Alves Justino fala do seu amor pelos homossexuais, e de seu desejo de ajudá-los em modificar seu desejo sexual quando este lhes causa sofrimento (Linhares e D'Almeida, 2009).

Ora, por se tratar de um poder sobre a vida, o extermínio faz parte da estratégia biopolítica. Ainda que paradoxal, encontrasse assegurado pelo racismo. O racismo, assim como a homofobia, é comumente entendido do ponto de vista do ódio de um sujeito contra um grupo. Porém, Foucault (1999) desloca a lógica do indivíduo para outros processos subjacentes. A biopolítica é embasada por argumentações científicas, de essencialização do biológico. A eliminação dos considerados “diferentes” se dá pelo argumento do fortalecimento biológico da espécie; apenas os mais aptos sobrevivem aos conflitos sociais. Esse processo se dá em relação a etnias, classes econômicas e também grupos identitários, inclusive em função da orientação sexual e manifestações de gênero.

Tal posição toma o sofrimento como natural e intrínseco à experimentação de práticas e identidades homossexuais. Mas será que a angústia não está em ser punido de diferentes formas? Por exemplo, através da violação de direitos, desqualificação e patologização dos sujeitos, agressões físicas e a produção de medo. Entender o sofrimento como um dado neutro é reafirmar o sistema punitivo do dispositivo da sexualidade. Para Baptista (1999), discursos proferidos por especialistas que colocam determinados modos de existência como inferiores à “normalidade”, carentes de auxílio e compreensão, são atos de amolar facas. Desqualificam e deslegitimam sujeitos e modos de subjetivação, vulnerabilizam relações e criam as condições de possibilidade para discriminação, violência e assassinato. Esse processo não se dá por acaso e, por isso, consiste em um genocídio de certas populações e seus modos de existência. Não apenas o poder da morte, mas o controle (e por vezes extermínio) de formas de viver.

A produção de subjetividades identitárias atua na construção da sexualidade como um vetor que atravessa e constitui essas vulnerabilizações. A política identitária que sustentou e ainda sustenta a luta por direitos sexuais dos movimentos sociais nos apresenta um importante e potente paradoxo: ao mesmo tempo em que criminaliza dentro do próprio movimento, segmentando cada vez mais em diversas siglas, na árdua tentativa de encaixar nelas as diversas experimentações sexuais, percebemos que sempre há algo que vaza das categorizações. E esse algo incomoda, perturba o instituído, e então se coloca a possibilidade de criação de algo novo – encontramos as resistências.

OUTROS RUMOS, NOVOS RUMORES

O que fazemos com gays, lésbicas, travestis, bissexuais, transexuais, assexuados, heterossexuais,

e muitos outros, que sofrem com a sua sexualidade? Como construir práticas éticas, comprometidas com modos singulares de existência? E como apostar na diferença não como um erro ou desvio, mas uma potência de questionar essas normas de regulação de modos de existir?

Para Foucault (1982) não há relações de poder sem resistência. Esta vem em primeiro lugar, é superior a todas as forças do processo, tendo como efeito a mudança nas relações de poder. A resistência se apóia sobre a situação à qual combate. Sendo assim, podemos olhar para aqueles desviantes das normas, seja nos consultórios ou no movimento LGBT, como aqueles com potencial criativo. Foucault (1982) nos diz que resistir é “não unicamente uma negação. Ela é um processo de criação. Criar e recriar, transformar a situação, participar ativamente do processo, isso é resistir” (p. 6).

E o que nós, com o uso da Psicologia, estamos fazendo com esses processos criativos? Por certo oscilamos – não somos sempre facilitadores desses processos, pois os vetores da criminalização, das discriminações identitárias também nos constituem. Mas, como nos diz Guattari (2008), devemos ficar atentos. Para o autor, a subjetividade é vivida na oscilação entre dois pólos: uma relação de opressão e submissão à subjetividade tal como a recebe, e uma relação de expressão e criação, por meio da qual o indivíduo se reapropria dos componentes da subjetividade, o que ele chama de singularização.

Propomos, com este texto, a produção de psicologias e práticas psicológicas de resistência às normas instituídas do dispositivo da sexualidade. Não simplesmente por um “furor revolucionário”, e sim pela produção constante de processos de criminalização que está em jogo. Somos produzidos e atravessados pela lógica biopolítica vigente; utilizemos, então, a legitimidade dada ao nosso saber psicológico para a construção de dispositivos que façam ver e falar o controle e o gerenciamento. Rachar o dispositivo da sexualidade não por fora, mas por dentro. Essa é nossa aposta.

REFERÊNCIAS

- Baptista, L. A. (1999). A atriz, o padre e a psicanalista – os amoladores de facas. In *Cidade dos Sábios*. São Paulo: Summus.
- Barros, R. B. (1994). Pesquisa-ação/Pesquisa-intervenção. In *Grupo: afirmação de um simulacro*. Tese de Doutorado em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo.
- Barros, R. B. (1997). Dispositivos em ação: o grupo. In *Saúde e Loucura 6*. São Paulo: Editora Hucitec.
- Bozon, M. (2004). *Sociologia da sexualidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Canguilhem, G. (1973). O que é a psicologia? *Tempo Brasileiro* (30-31), 104-123.
- Cassal, L. C. B., Ribeiro, C. M., Menezes, R. M. F., Cariello, L. F., Nôrte, C. E. L. S. & Bicalho, P. P. G. (2010). Psicologia, Homofobia e Processos de Subjetivação: Impactos da Resolução 001/99 do Conselho Federal de Psicologia. In Costa, H., Bento, B., Garcia, W., Inácio, E. & Peres, W. S. (Org.). *Retratos do Brasil Homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos* (pp. 753-762). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa oficial.
- Cassal, L. C. B. & Zucco, L. P. (2011). Diversidade sexual e gênero na Escola: uma experiência de extensão no Rio de Janeiro. *Revista Extensão em Foco*, (5), 15-24.
- Coelho, S. (2009). Por um feminismo queer: Beatriz Preciado e a pornografia como pré-textos. *Ex aequo*, (20), 29-40.
- Coimbra, C., Monteiro, A. & Mendonça, M. (2006). Estado democrático de direito e políticas públicas: estatal é necessariamente público? *Psicologia e sociedade*, 18(2), 7-12.
- Conselho Federal de Psicologia. (1999). *Resolução CFP 001/99*, de 22 de março de 1999.
- Dornelles, J. R. (1988). *O que é crime*. São Paulo: Brasiliense.
- Facchini, R. & Simões, J. (2009). *Na trilha do arco-íris-do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- Foucault, M. (1979). Sobre a história da sexualidade. In Machado, R. (Org.). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, M. (1982). *Sexo, poder e política de identidade*. Entrevista com B. Gallagher e A. Wilson, Toronto, junho de 1982. Disponível em: <http://www.filoesco.unb.br/foucault>.
- Foucault, M. (1987). *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes.
- Foucault, M. (1988). *História da sexualidade I: A vontade de saber*. São Paulo: Graal.
- Foucault, M. (1999). Aula de 17/03/76. In *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes.
- Fry, P. & MacRae, E. (1993). *O que é homossexualidade*. São Paulo: Brasiliense.
- Grupo Gay da Bahia. (2009). *Homossexuais/GLBT assassinados no Brasil: 2008*. Disponível em: <http://www.ggb.org.br>. Acessado em: 16/mai/2009.
- Guattari, F. & Rolnik, S. (2008). Subjetividade e História. In *Micropolíticas: Cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes.
- ILGA – Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexos. (2009). *Homofobia do Estado: Uma pesquisa mundial sobre legislações que proíbem relações consensuais entre adultos do mesmo sexo*. Disponível em: <http://ilga.org.br>. Acessado em: 31 maio 2009.
- Linhares, J. & D’Almeida, E. (2009). Entrevista: Rosângela Alves Justino. In *Revista VEJA*. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/120809/homossexuais-podem-mudar-p-015.shtml>. Acesso em: 20 ago. 2009.
- Lourau, R. (1993). *Análise institucional e práticas de pesquisa*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- Louro, G. L. (2004). *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Mott, L. (2002). Por que os homossexuais são os mais odiados dentre todas as minorias? In Corrêa, M. (Org.). *Gênero & Cidadania* (pp. 143-256). Campinas: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero – UNICAMP.
- Pereira, P.P.G. (2008). Corpo, sexo e subversão: reflexões sobre duas teóricas queer. *Interface – Comunic., Saúde, Educ.*, 12(26), 499-512.

Trevisan, J.S. (2010). Homocultura & política homossexual no Brasil: do passado ao por-vir. In Costa, H., Bento, B., Garcia, W., Inácio, E. & Peres, W. S. (Org.). *Retratos do Brasil homossexual: fronteiras, subjetividades e desejos* (pp. 49-60). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa oficial.

Recebido em: 05-04-2011 Aceito em: 12-05-2011

Notas:

- ¹ Este autor trata a subjetividade não enquanto essência, e sim enquanto produção, tal qual uma fábrica. Para ele, o que é produzido pela subjetividade capitalística, o que nos chega via mídia, família e todos os equipamentos sociais que nos rodeiam, não são apenas ideias, e sim sistemas de conexão direta entre as grandes máquinas produtoras e de controle social e as instâncias psíquicas, a maneira de perceber o mundo (Guattari e Rolnik, 2008).
- ² O termo orientação sexual se refere a como nos sentimos em relação à atração afetiva e sexual, ou seja, se refere aos outros, a quem temos vontade de nos relacionarmos. Assim, as pessoas podem ser classificadas como bissexuais, homossexuais, heterossexuais ou assexuados. Já a identidade de gênero se refere a como nos reconhecemos dentro dos padrões de gênero estabelecidos socialmente. O gênero se refere às categorias masculino e feminino. (Cf <http://www.plc122.com.br/orientacao-e-identidade-de-genero/entenda-a-diferenca-entre-identidade-e-orientacao/>).
- ³ Construção teórica que apresenta como estratégia de resistência ao dispositivo da sexualidade a desidentificação, através da negação e não identificação com categorias naturalizadas sobre corpo, gênero, sexualidade e modos de existir (Coelho, 2009).

⁴ Dildo pode ser definido como qualquer coisa que opere um deslocamento dos centros orgânicos de prazer naturalizados para lugares externos ao corpo, ou para espaços errôneos do corpo, como o ânus (Pereira, 2008).

⁵ Uma relação de expressão e criação, por meio da qual o indivíduo se reapropria dos componentes da subjetividade (Guattari; Rolnik, 2008).

⁶ Resolução é um instrumento jurídico que regula matérias de competências privativas (Cf <http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/877/Resolucao>).

Autores:

Luan Carpes Barros Cassal – Psicólogo, Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. <luancassal@yahoo.com.br>

Aline Monteiro Garcia – Psicóloga, Mestre em Psicologia, Universidade Federal Fluminense, Professora da Universidade Estácio de Sá. <alinegarcia_psic@yahoo.com.br>

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho – Psicólogo, Doutor em Psicologia, Professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. <ppbicalho@ufrj.br>

Enviar correspondência para:

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos, Campus Praia Vermelha – Urca
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
E-mail: <ppbicalho@ufrj.br>